LEI Nº1.181, DE 25 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional especial no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), destinado a suplementação da dotação consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

01 - Poder Legislativo
01.01 – Poder Legislativo
01.01.01- Corpo Legislativo
01.031.0001.2001 – Manter Atividades da Câmara Municipal
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$20.000,00

Art. 2º - O valor do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial da dotação do orçamento vigente, a saber:

01- Poder Legislativo
01.01 – Poder Legislativo
01.01.01- Corpo Legislativo
01.031.0001.2001 – Manter Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....R$20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 25 de março de 2013.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete II